

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1443

PROJETO DE LEI Nº 29/83

"Visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças um crédito na importância de Cr\$.. 53.453.000,00, suplementar as doações do orçamento em vigor."

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 53.453.000,00 (cincoenta e tres milhões, quatrocentos e cinquenta e tres mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3111 01010012.001.....Cr\$ 3.153.000,00
01.01 3113 01010012.001.....Cr\$ 690.000,00

GABINETE DO PREFEITO E DEP.

02.01 3111 03070202.002.....Cr\$ 872.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01 3111 03080322.003.....Cr\$ 1.900.000,00
04.01 3113 03080322.003.....Cr\$ 230.000,00

TRIBUTAÇÃO

04.02 3111 03080302.003.....Cr\$ 4.534.000,00
04.02 3113 03080302.003.....Cr\$ 630.000,00

ENSINO DE 1º GRAU

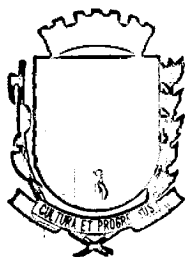
05.01 3111 08421882.004.....Cr\$ 18.857.000,00
05.01 3113 08421882.004.....Cr\$ 2.400.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 3111 10580212.003.....Cr\$ 2.470.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3111 10603272.003.....Cr\$ 131.000,00
07.06 3113 10603272.003.....Cr\$ 30.000,00



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PRAÇAS E JARDINS

07.07 3111 10603282.003.....Cr\$ 2.470.000,00
07.07 3113 10603282.003.....Cr\$ 340.000,00

SERVIÇO TRANSPORTE URBANO

07.11 3111 16070212.003.....Cr\$ 1.960.000,00
07.11 3113 16070212.003.....Cr\$ 300.000,00

REC. SUP. P/GABINETE PREFEITO

08.01 3113 15824942.008.....Cr\$ 386.000,00
08.01 3251 15824952.009.....Cr\$ 12.100.000,00

TOTAL.....Cr\$ 53.453.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através da anulação de dotações no valor de Cr\$ 32.360.000,00 (trinta e dois milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), e o restante no valor de Cr\$ 21.093.000,00 (vinte e um milhões e noventa e tres mil cruzeiros) com o Excesso de Arrecadação a verificar, totalizando a importância de Cr\$ 53.453.000,00 (cincoenta e tres milhões, quatrocentos e cinquenta e tres mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3113 03070212.003.....Cr\$ 1.200.000,00

C.E.F.E.

05.02 3111 08462282.003.....Cr\$ 6.000.000,00
05.02 3113 08462282.003.....Cr\$ 1.000.000,00

DIVISÃO DIFUSÃO CULTURAL

05.03 3111 08482472.003.....Cr\$ 500.000,00
05.03 3113 08482472.003.....Cr\$ 100.000,00

PARQUES INFANTIS

05.04 3111 08421902.003.....Cr\$ 400.000,00
05.04 3113 08421902.003.....Cr\$ 100.000,00

SERVIÇO MELH. HABITACIONAL

06.02 3111 15814862.003.....Cr\$ 1.300.000,00
06.02 3113 15814862.003.....Cr\$ 300.000,00

S.E.R.M.

07.03 3111 16885342.007.....Cr\$ 2.700.000,00
07.03 3113 16885342.007.....Cr\$ 590.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3113 10603252.003.....Cr\$ 2.980.000,00
07.04 3111 10603252.003-FPM.....Cr\$ 3.810.000,00



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



CEMITÉRIO

07.05 3111 10603262.003.....Cr\$ 2.700.000,00
07.05 3113 10603262.003.....Cr\$ 620.000,00

MATADOURO

07.08 3111 04160972.003.....Cr\$ 1.800.000,00
07.08 3113 04160972.003.....Cr\$ 580.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3111 10585752.003.....Cr\$ 2.000.000,00
07.09 3113 10585752.003.....Cr\$ 1.000.000,00

SETOR DE TRÂNSITO

07.10 3111 16915732.003.....Cr\$ 1.300.000,00
07.10 3113 16915732.003.....Cr\$ 380.000,00

REC. SUP. P/GAB. PREFEITO

08.01 3252 15824952.009.....Cr\$ 1.000.000,00

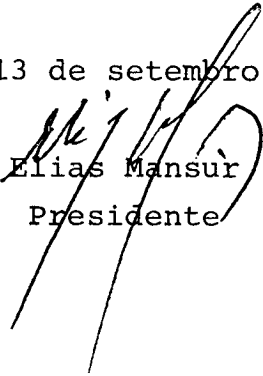
SUB-TOTAL.....Cr\$ 32.360.000,00

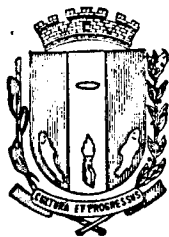
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR.....Cr\$ 21.093.000,00

TOTAL.....Cr\$ 53.453.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de setembro de 1983


Elias Mansur
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 29/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 53.453.000,00 (cincoenta e tres milhões, quatrocentos e - cincoenta e tres mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3111 01010012.001.....Cr\$ 3.153.000,00
01.01 3113 01010012.001..... 690.000,00

GABINETE DO PREFEITO E DEP.

02.01 3111 03070202.002..... 872.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01 3111 03080322.003..... 1.900.000,00
04.01 3113 03080322.003..... 230.000,00

TRIBUTAÇÃO

04.02 3111 03080302.003..... 4.534.000,00
04.02 3113 03080302.003..... 630.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3111 08421882.004..... 18.857.000,00
05.01 3113 08421882.004..... 2.400.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 3111 10580212.003..... 2.470.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3111 10603272.003..... 131.000,00
07.06 3113 10603272.003..... 30.000,00

PRAÇAS E JARDINS

07.07 3111 10603282.003..... 2.470.000,00
07.07 3113 10603282.003..... 340.000,00

SERVIÇO TRANSPORTE URBANO

07.11 3111 16070212.003..... 1.960.000,00
07.11 3113 16070212.003..... 300.000,00

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

08.01 3113 15824942.008..... 386.000,00
08.01 3251 15824952.009..... 12.100.000,00

TOTAL.....Cr\$ 53.453.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através da anulação de dotações no valor de Cr\$ 32.360.000,00 (trinta e dois milhões, - trezentos e sessenta mil cruzeiros), e o restante no valor de Cr\$ 21.093.000,00 (vinte e um milhões e noventa e tres mil cruzeiros) com o Excesso de Arrecadação a verificar, totalizando a importância de Cr\$ 53.453.000,00 (cincoenta e tres milhões, quatrocentos e cinquenta e tres mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:-

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3113 03070212.003.....Cr\$ 1.200.000,00.

C.E.F.E.

05.02 3111 08462282.003..... 6.000.000,00.

05.02 3113 08462282.003..... 1.000.000,00

DIVISÃO DIFUSÃO CULTURAL

05.03 3111 08482472.003..... 500.000,00

05.03 3113 08482472.003..... 100.000,00

PARQUES INFANTIS

05.04 3111 08421902.003..... 400.000,00

05.04 3113 08421902.003..... 100.000,00

SERVIÇO MELH. HABITACIONAL

06.02 3111 15814862.003..... 1.300.000,00

06.02 3113 15814862.003..... 300.000,00

S.E.R.M.

07.03 3111 16885342.007..... 2.700.000,00

07.03 3113 16885342.007..... 590.000,00

LIMPEZA PUBLICA

07.04 3113 10603252.003..... 2.980.000,00

07.04 3111 10603252.003-FPM..... 3.810.000,00

CEMITÉRIO

07.05 3111 10603262.003..... 2.700.000,00

07.05 3113 10603262.003..... 620.000,00

MATADOURO

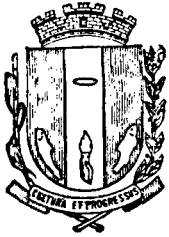
07.08 3111 04160972.003..... 1.800.000,00

07.08 3113 04160972.003..... 580.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3111 10585752.003..... 2.000.000,00

07.09 3113 10585752.003..... 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE TRÂNSITO

07.10 3111 16915732.003.....Cr\$ 1.300.000,00

07.10 3113 16915732.003..... 380.000,00

REC.SUP.P/GAB.PREFEITO

08.01 3252 15824952.009..... 1.000.000,00

SUB-TOTAL.....Cr\$ 32.360.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR..Cr\$ 21.093.000,00

TOTAL.....Cr\$ 53.453.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de agosto de 1.983.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala de Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de Agosto de 1983

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer.

Sala de Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de Agosto de 1983

Presidente

Fausto Victorelli
DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de Setembro de 1983

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de Setembro de 1983

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Passamos às mãos de Vossas Excelências, para a superior apreciação dessa Colenda Casa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 53.453.000,00 (cinquenta e tres milhões, quatrocentos e cinquenta e tres mil cruzeiros).

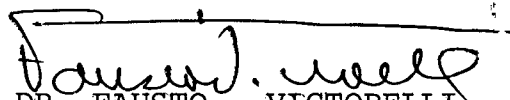
A suplementação ora solicitada será para reforçar dotações a fim de atender despesas com o pagamento do pessoal e obrigações patronais daí decorrentes, tais como INPS, FGTS e IPESP.

Dizer sobre a necessidade de tal suplementação é até mesmo dispensável, uma vez que o orçamento vigente ficou defasado quando dos aumentos verificados em novembro e janeiro próximos passados.

Por esta última razão vimos requerer para a proposição ora remetida, a tramitação de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

O cálculo para verificar o Excesso de Arrecadação (Projeção), segue em anexo, por cópia xerográfica.

Na convicção de que o projeto ora encaminhado merecerá a melhor acolhida por parte dessa Colenda Câmara, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal -

PI, AGO, 23, 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SERVIÇO DE FINANÇAS — SETOR DE CONTABILIDADE

CALCULO PARA VERIFICAR O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (PROJEÇÃO)

1º) arrecadação 1º período de 1982(Jan/Julho).....	R\$	234.743.081,38
2º) arrecadação 2º período de 1982(Ago/Dez).....	R\$	229.657.368,51
3º) arrecadação 1º período de 1983(Jan/Julho).....	R\$	545.930.520,58
4º) Receita Prevista para 1983.....	R\$	900.000.000,00

Calculo da Taxa de Incremento - Δ

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 1983}}{1^\circ \text{ período de 1982}} = \frac{545.930.520,58}{234.743.081,38} = 232\%$$

$$\Delta = 232\% = 100\% = 132\%$$

Arrecadação do 2º período x Δ

$$229.657.368,51 \times 132\% = 303.147.726,43$$

$$229.657.368,51 + 303.147.726,43 = 532.805.094,94$$

Previsão da Receita de 1983..... R\$ 900.000.000,00

menos

a) Arrecadação do 1º período de 1983.. 545.930.520,58

b) previsão para agosto a dezembro/83. 532.805.094,94 R\$1.078.735.615,52

EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 178.735.615,52

menos

CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO..... R\$.-.

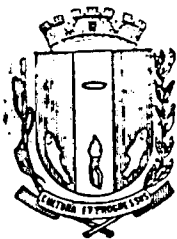
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL..... R\$ 178.735.615,52

Pirassununga, 23 de agosto de 1.983

= FRANCISCO A. CAETANO CARMO =
Setor de Contabilidade

= MARY PRUDENTE SIQUEIRA =
Diretora de Finanças

Obs.- Calculo extraído do livro CONTABILIDADE MUNICIPAL - TEORIA E PRÁTICA de Heraldo da Costa Reis - IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal - página nº 103.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 29/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 53.453.000,00 (cincoenta e três milhões, quatrocentos e - cinquenta e três mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3111 01010012.001.....Cr\$ 3.153.000,00
01.01 3113 01010012.001..... 690.000,00

GABINETE DO PREFEITO E DEP.

02.01 3111 03070202.002..... 872.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01 3111 03080322.003..... 1.900.000,00
04.01 3113 03080322.003..... 230.000,00

TRIBUTAÇÃO

04.02 3111 03080302.003..... 4.534.000,00
04.02 3113 03080302.003..... 630.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3111 08421882.004..... 18.857.000,00
05.01 3113 08421882.004..... 2.400.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 3111 10580212.003..... 2.470.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3111 10603272.003..... 131.000,00
07.06 3113 10603272.003..... 30.000,00

PRAÇAS E JARDINS

07.07 3111 10603282.003..... 2.470.000,00
07.07 3113 10603282.003..... 340.000,00

SERVIÇO TRANSPORTE URBANO

07.11 3111 16070212.003..... 1.960.000,00
07.11 3113 16070212.003..... 300.000,00

REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

08.01 3113 15824942.008..... 386.000,00
08.01 3251 15824952.009..... 12.100.000,00

TOTAL.....Cr\$ 53.453.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através da anulação de dotações no valor de Cr\$ 32.360.000,00 (trinta e dois milhões, - trezentos e sessenta mil cruzeiros), e o restante no valor - de Cr\$ 21.093.000,00 (vinte e um milhões e noventa e tres - mil cruzeiros) com o Excesso de Arrecadação a verificar, to- talizando a importância de Cr\$ 53.453.000,00 (cincoenta e - tres milhões, quatrocentos e cinquenta e tres mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:-

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3113 03070212.003.....Cr\$ 1.200.000,00

C.E.F.E.

05.02 3111 08462282.003..... 6.000.000,00

05.02 3113 08462282.003..... 1.000.000,00

DIVISÃO DIFUSÃO CULTURAL

05.03 3111 08482472.003..... 500.000,00

05.03 3113 08482472.003..... 100.000,00

PARQUES INFANTIS

05.04 3111 08421902.003..... 400.000,00

05.04 3113 08421902.003..... 100.000,00

SERVIÇO MELH. HABITACIONAL

06.02 3111 15814862.003..... 1.300.000,00

06.02 3113 15814862.003..... 300.000,00

S.E.R.M.

07.03 3111 16885342.007..... 2.700.000,00

07.03 3113 16885342.007..... 590.000,00

LIMPEZA PUBLICA

07.04 3113 10603252.003..... 2.980.000,00

07.04 3111 10603252.003-FPM..... 3.810.000,00

CEMITÉRIO

07.05 3111 10603262.003..... 2.700.000,00

07.05 3113 10603262.003..... 620.000,00

MATADOURO

07.08 3111 04160972.003..... 1.800.000,00

07.08 3113 04160972.003..... 580.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3111 10585752.003..... 2.000.000,00

07.09 3113 10585752.003..... 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE TRÂNSITO

07.10 3111 16915732.003.....Cr\$ 1.300.000,00

07.10 3113 169.15732.003..... 380.000,00

REC.SUP.P/GAB.PREFEITO

08.01 3252 15824952,009..... 1.000.000,00


SUB-TOTAL.....Cr\$ 32.360.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR.. Cr\$ 21.093.000,00

TOTAL.....Cr\$ 53.453.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de agosto de 1.983.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Passamos às mãos de Vossas Excelências, para a superior apreciação dessa Colenda Casa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 53.453.000,00 (cinquenta e tres milhões, quatrocentos e cinquenta e tres mil cruzeiros).

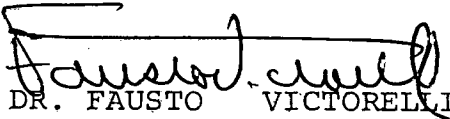
A suplementação ora solicitada será para reforçar dotações a fim de atender despesas com o pagamento do pessoal e obrigações patronais daí decorrentes, tais como INPS, FGTS e IPESP.

Dizer sobre a necessidade de tal suplementação é até mesmo dispensável, uma vez que o orçamento vigente ficou defasado quando dos aumentos verificados em novembro e janeiro próximos passados.

Por esta última razão vimos requerer para a proposição ora remetida, a tramitação de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

O cálculo para verificar o Excesso de Arrecadação (Projeção), segue em anexo, por cópia xerográfica.

Na convicção de que o projeto ora encaminhado merecerá a melhor acolhida por parte dessa Colenda Câmara, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal -

PI, AGO, 23, 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SERVIÇO DE FINANÇAS — SETOR DE CONTABILIDADE

CALCULO PARA VERIFICAR O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (PROJEÇÃO)

1º) arrecadação 1º período de 1982(Jan/Julno).....	R\$	234.743.081,38
2º) arrecadação 2º período de 1982(Ago/Dez).....	R\$	229.657.368,51
3º) arrecadação 1º período de 1983(Jan/Julho).....	R\$	545.930.520,58
4º) Receita Prevista para 1983.....	R\$	900.000.000,00

Calculo da Taxa de Incremento - Δ

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 1983}}{1^\circ \text{ período de 1982}} = \frac{545.930.520,58}{234.743.081,38} = 232\%$$

$$\Delta = 232\% = 100\% = 132\%$$

Arrecadação do 2º período x Δ

$$229.657.368,51 \times 132\% = 303.147.726,43$$

$$229.657.368,51 + 303.147.726,43 = 532.805.094,94$$

Previsão da Receita de 1983..... R\$ 900.000.000,00

menos

a) Arrecadação do 1º período de 1983.. 545.930.520,58

b) previsão para agosto a dezembro/83. 532.805.094,94 R\$1.078.735.615,52

EXCESSO PROVAVEL DE A ARRECADAÇÃO..... R\$ 178.735.615,52

menos

CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO..... R\$.-.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL..... R\$ 178.735.615,52

Pirassununga, 23 de agosto de 1.983

= FRANCISCO A. CAETANO CARMO =
Setor de Contabilidade

= MARY PRUDENTE SIQUEIRA =
Diretora de Finanças

Obs.- Calculo extraído do livro CONTABILIDADE MUNICIPAL - TEORIA E PRÁTICA de Heraldo da Costa Reis - IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal - página nº 103.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

Ao Projeto de Lei nº 29/83

Autor : Executivo Municipal

Comissão de Justiça ,
Legislação e Redação.

Vistoriando o Projeto de Lei supra, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, - um crédito suplementar na importância de CR\$ 53.453.000,00 do - orçamento em vigor, esta Comissão nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13 de Setº de 1983.

Orlando Alves Ferraz

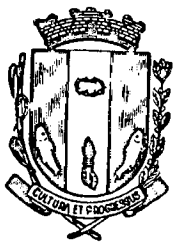
Presidente

Geraldo Sebastião Pavao

Relator

Antenor Franceschini

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

Ao Projeto de Lei nº 29/83

Autor: Executivo Municipal

Comissão de Finanças, Orç
çamento e Lavoura.-

Esta Comissão de Finanças, examinando o Projeto de Lei supra, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 53.453.000,00 do orçamento em vigor, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13/SETº/ 1983.


José Carlos Macini

Presidente


Ademir Alves Lindo

Relator

Orlando Pion

Membro